



O vereador **Antônio Euzébio de Sousa Filho**, no uso de suas atribuições legais, em respeito ao previsto no art. 127 do Regimento Interno desta Augusta Casa Legislativa, vêm encaminhar ao plenário da Câmara a presente **INDICAÇÃO** do seguinte Projeto de Lei:

INDICAÇÃO Nº 016/2024

PROJETO DE LEI Nº ____/2024

**Institui no Âmbito do Município de Horizonte
o Programa Auxílio Protetor aos cuidadores de
PET'S.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por seus representantes legais aprova:

Art.1^a Fica instituído no âmbito do município de Horizonte, a Criação do Programa Auxílio Protetor aos criadores de PET'S.

Art.2^a Esse projeto tem por objetivo o auxílio financeiro aos cuidadores independentes de PET'S no Âmbito do município de Horizonte.

Art.3^a Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), aos 28 dias do mês de novembro de 2024.

ANTONIO EUZÉBIO DE SOUSA FILHO
Vereador – PSD

Ant^o Euzébio de Sousa Filho
Vice Presidente
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE

RECEBIDO EM:
28/11/2024
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE



JUSTIFICATIVA DA INDICAÇÃO N° 016/2024

No Brasil, cresce a cada dia o número de protetores de PET'S independentes. É um projeto que busca blindar esses protetores independentes, que são pessoas com uma imensa responsabilidade de resgatar animais em situação de rua e vulnerabilidade. São animais vítimas de maus-tratos e não são devidamente cuidados.

Pelo exposto e pelo relevante interesse público da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação desta indicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE) aos 28 dias do mês de novembro de 2024.


ANTONIO EUZÉBIO DE SOUSA FILHO
Vereador – PSD


Antônio Euzébio de Sousa Filho
Vice Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE